



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS
SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE JACUIZINHO.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
JACUIZINHO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

Art. 1º. É decretado ponto facultativo nas atividades do Poder Legislativo de Jacuizinho no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2025 (sexta-feira)

Parágrafo único. Não haverá expediente na quinta-feira dia 20 (vinte) de novembro de 2025 em virtude do feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARISANE DE MATOS
BRANDÃO:03386835007

Assinado de forma digital por MARISANE
DE MATOS BRANDÃO:03386835007
Dados: 2025.11.19 09:25:24 -03'00'

MARISANE DE MATOS BRANDÃO

Vereadora Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 17/11/2025.

AFIXADO
EM 17/11/2025
RETIRADO
EM...../...../.....